



**EDITAL nº 01/2022/MEDICINA/ICEN/UFR**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES BOLSISTAS PARA O INTERNATO MÉDICO**

O Diretor da Faculdade de Ciências e Saúde FCS da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital simplificado para formação de cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº 8.080, de 19.09.1990 que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; da Lei nº 9.608/98 que regulamenta as atividades voluntárias no serviço público; nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº 11.129, de 30/06/2005. As bolsas fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde (PRODEPS).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A preceptoría do Internato Médico constitui uma modalidade de supervisão às atividades de ensino e aprendizagem dos quatro últimos semestres do curso de Medicina/UFR. O preceptor presta assistência direta aos internos de Medicina dando-lhes suporte didático nas atividades da prática médica.

1.2 O PRODEPS apoia o desenvolvimento de atividades práticas de tutoria e preceptoría em serviços de saúde no escopo do Internato Médico de universidades federais sem hospitais próprios. O Programa visa aprimorar a formação médica em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde na rede de atenção à saúde.

1.3 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa selecionar profissionais médicos, que atuem nas instituições conveniadas com a UFR, **para formação de cadastro de reserva para concessão de bolsas de preceptoría no âmbito do Internato Médico da UFR no semestre letivo 2021/2** (de janeiro a junho de 2022), conforme componentes curriculares, locais de atuação e prestação de serviço e requisitos especificados no Quadro 1 do presente Edital.

1.3.1 Serão considerados profissionais médicos que atuem nas instituições conveniadas com a UFR, que apresentem diploma de médico e que possuam competência e ética profissional.

1.3.2 O preceptor de Internato Médico selecionado por meio do presente Edital estará sujeito ao Regulamento do Internato Médico da UFR e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Medicina/UFR, que regulamenta a estruturação do curso, metodologias, componentes curriculares, entre outros. Segundo previsto no PPC, para o seu funcionamento, o Internato Médico contará com Programa de Preceptoría, que será prestada por profissionais médicos inseridos e/ou responsáveis por serviços de saúde

vinculados ao Sistema Único de Saúde, sem ônus financeiro à UFR e sem vínculo empregatício.

Quadro 1 – Dos componentes curriculares do Internato Médico, local de atuação e prestação de serviço em Rondonópolis e requisito.

<b>Componente curricular</b>	<b>Local de atuação e prestação de serviço</b>	<b>Requisito</b>
Internato em Clínica Médica II	Centro Diagnóstico Rondonópolis, Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico Albert Sabin, Hospital Regional Irmã Elza Giovanella ou Santa Casa de Rondonópolis.	Residência Médica, Título ou Especialização em Clínica Médica
Internato em Cirurgia Geral II	Santa Casa de Rondonópolis ou Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolivar Amâncio de Carvalho	Residência Médica, Título ou Especialização em Cirurgia Geral.
Internato em Pediatria I	Serviço de Atendimento Especializado (SAE) ou Santa Casa de Rondonópolis ou Hospital de Pronto Atendimento Infantil Wilma Bohac Francisco (“Pazinho”) Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima	Residência Médica, Título ou Especialização em Pediatria
Internato em Ginecologia e Obstetrícia I	Santa Casa de Rondonópolis	Residência Médica, Título ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia
Internato em Medicina da Família e Comunidade I	UBS Industrial UBS Canaa ou UBS Itamaraty II	Graduação em Medicina

## **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 17 a 23 de fevereiro de 2022.

2.2 A inscrição será gratuita via Google Forms e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Dos procedimentos para inscrição:



2.3.1 O candidato deverá preencher o Anexo I via Google Forms pelo seguinte link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecqWxK0X6daCuaTQ9u3QrdwuM2SLcPSNCyujJ5GcDDkrQ0wg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecqWxK0X6daCuaTQ9u3QrdwuM2SLcPSNCyujJ5GcDDkrQ0wg/viewform?usp=sf_link)

2.3.2 No ato da inscrição o candidato deve optar por um único componente curricular do Internato Médico disposto no Quadro 1.

### **3 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS PRECEPTORES PARA CADASTRO DE RESERVA**

3.1 A análise das inscrições será conduzida pela Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFR.

3.1.1 Serão imediatamente eliminados os candidatos que não atuarem ou não prestarem serviços nos locais que constam do Quadro 1 ou que não apresentarem os requisitos estabelecidos no Quadro 1.

3.2 Os candidatos serão classificados em cadastro de reserva, por componente curricular, segundo ordem decrescente de acordo com o tempo de exercício de Medicina.

3.2.1 O tempo de exercício de Medicina será definido como a diferença entre o ano da data de seleção dos candidatos e o ano da data de colação de grau em Medicina, pela Comissão de Internato.

3.2.2 Para os preceptores que não possuam vínculo como docente da Universidade serão acrescidos 15 (quinze) anos ao tempo de exercício.

3.2.3 Em caso de empate será priorizado o candidato com maior idade.

### **4 DOS RECURSOS**

4.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até um dia após divulgação do resultado preliminar, somente pelo e-mail: [prodepsUFR@gmail.com](mailto:prodepsUFR@gmail.com)

### **5 DA HOMOLOGAÇÃO**

5.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção da FCS e publicado no portal da UFR.

### **6 DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA**

6.1 A concessão de bolsas aos preceptores que compõe o cadastro de reserva será realizada conforme disponibilização orçamentária de recursos provenientes do PRODEPS e decisão colegiada da Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFR.

6.2 Os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados para bolsa obedecendo a ordem de classificação obtida por componente curricular do Internato Médico pleiteado.

6.2.1 Os candidatos classificados que não forem convocados em primeira chamada permanecerão na lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme as necessidades do Curso de Medicina, dentro do prazo de validade deste Edital.

6.3 Aos convocados para recebimento de bolsa, será efetuado o pagamento de 01 (uma) bolsa mensal enquanto o preceptor estiver exercendo as suas atividades na preceptoria.

6.1.1 O valor da bolsa mensal é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

6.2.2 A duração máxima da bolsa no escopo do presente Edital é de 06 (seis) meses (de janeiro a junho de 2022).

6.2.3 Não será concedida bolsa para profissionais que estejam recebendo bolsa procedente do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

6.3 A Comissão do Internato Médico tem o direito de solicitar documentação adicional que comprove os requisitos do Quadro 1 para concessão de bolsa.

6.4 O pagamento da bolsa do candidato selecionado será solicitado ao final do semestre após verificação de cumprimento do trabalho mensal como preceptor e assiduidade e compromisso com a preceptoria do Internato Médico da UFR. Este controle será realizado pelo coordenador de cada módulo do Internato Médico designado pelo Colegiado do Curso de Medicina da UFR e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Internato Médico.

## **7 DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA**

7.1 As atividades de preceptoria de Internato Médico ocorrerão nos horários e locais em que o preceptor exercer suas atividades médicas.

7.2 Ao Preceptor caberá as seguintes atribuições:

- Orientar e supervisionar o treinamento discente de acordo com o Regimento do Internato Médico da UFR e Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UFR.
- Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- Acompanhar o desenvolvimento de competências dos discentes a ele vinculado;
- Realizar as avaliações de desempenho dos discentes sob sua responsabilidade, conforme definido na ficha de avaliação do(a) estagiário(a);
- Atestar a frequência dos discentes sob sua responsabilidade, em cartão ponto apresentado pelo estagiário;

- Responsabilizar-se pelos procedimentos executados pelo estagiário, com aposição do carimbo profissional nos registros por estes efetuados (prontuários, prescrições receituários médicos e impressos em geral);
- Estimular a formação de profissionais médicos de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Medicina;
- Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

### 7.3 O Preceptor terá os seguintes direitos reservados:

- Receber certificado de atividade de supervisão de ensino (Preceptoría) com carga horária e especialidade de atuação, fornecido pelo Curso de Medicina da UFR.
- Possibilidade de recebimento de bolsa-auxílio conforme condições estabelecidas no item 6 deste Edital.

## 8 CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
08/02/2022	Publicação do Edital Simplificado no site da UFR
17/02/2022 a 23/02/2022	Inscrição para o endereço eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecqWxK0X6daCuaTQ9u3QrdwuM2SLcPSNCyujJ5GcDDkrQ0wg/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecqWxK0X6daCuaTQ9u3QrdwuM2SLcPSNCyujJ5GcDDkrQ0wg/viewform?usp=sf_link</a>
24/02/2022 às 14 horas	Seleção dos candidatos pela Comissão de Internato
25/02/2022 às 16 horas	Divulgação do resultado no site da UFR
28/02/2022 até 16 horas	Interposição de recurso



03/03/2022	Resultado dos recursos interpostos com homologação do resultado final
------------	-----------------------------------------------------------------------

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A seleção do profissional médico por meio deste processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento do preceptor no quadro de recursos humanos da UFR, o que só é possível mediante concurso público de provas e títulos.

9.2 As vagas somente poderão ser preenchidas por candidatos do Módulo de Internato Médico para o qual concorreram.

9.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação dos resultados finais.

9.4 Os preceptores receberão certificação pela UFR, em razão dos cursos de capacitação realizados, se houver, e pelo exercício da Preceptoria.

9.5 O local e os turnos de trabalho do preceptor bolsista deverão ser compatíveis com as atividades do Internato Médico da UFR. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, o próximo candidato classificado será convocado.

9.6 O candidato classificado e não contemplado com a bolsa de preceptoria PRODEPS poderá participar das atividades de preceptoria mediante assinatura de Termo de Adesão de Preceptor Voluntário.

9.7 Dúvidas sobre o presente Edital devem ser direcionadas para o e-mail [prodepsUFR@gmail.com](mailto:prodepsUFR@gmail.com) ou telefone: 3410-4140.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, Direção da Faculdade Ciências da Saúde em conjunto com a Comissão do Internato Médico.

Rondonópolis-MT, 08 de fevereiro de 2022.

Bruno Moreira Carneiro  
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde - FCS/UFR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Módulo do Internato Médico	<input type="checkbox"/> Internato em Clínica Médica II <input type="checkbox"/> Internato em Cirurgia Geral II <input type="checkbox"/> Internato em Pediatria I <input type="checkbox"/> Internato em Ginecologia e Obstetrícia I <input type="checkbox"/> Internato em Medicina da Família e Comunidade I
<b>Dados Pessoais</b>	
Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
<b>Dados Profissionais</b>	
Área de Atuação	
Ano de graduação em Medicina	
Local de atuação e prestação de serviço segundo Quadro 1 do Edital	<input type="checkbox"/> Centro Diagnóstico Rondonópolis - CEADAS <input type="checkbox"/> Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico Albert Sabin <input type="checkbox"/> Hospital Regional Irmã Elza Giovanella <input type="checkbox"/> Santa Casa de Rondonópolis <input type="checkbox"/> Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolivar Amancio de Carvalho <input type="checkbox"/> Serviço de Atendimento Especializado (SAE) <input type="checkbox"/> Hospital de Pronto Atendimento Infantil Wilma Bohac Francisco ("Pazinho") <input type="checkbox"/> Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima <input type="checkbox"/> UBS Industrial <input type="checkbox"/> UBS Canaã <input type="checkbox"/> UBS Itamaraty II
<b>Dados Bancários</b>	
Banco	
Agência	
Conta	
Tipo de conta	
Solicito à V.Sa. inscrição para Seleção para Preceptoría no módulo de Internato Médico acima indicado.	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE MEDICINA



Nestes Termos, Pede Deferimento.	
Rondonopolis-MT,	
Assinatura do Candidato	